

AN AC FA X

ANC 88

Pasta Setembro/86

006

Das. Const. Seg. nac - 2 SET 1986

Leonidas deu "alerta" à Comissão sobre papel dos militares, diz Prado

Da Sucursal do Rio

FOLHA DE SÃO PAULO

O secretário-geral da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Ney Prado, afirmou ontem que o comitê atravessou "crises e controvérsias", que envolveram, até mesmo, um "alerta" do ministro do Exército, general Leonidas Pires Gonçalves, para que as Forças Armadas mantivessem a atribuição de garantir a segurança interna do país. O secretário-geral coordenou as discussões sobre militares no subcomitê de Defesa do Estado e da Ordem Democrática.

Prado, que é professor da Escola Superior de Guerra (ESG), disse acreditar que o artigo sobre as atribuições dos militares ainda criará polêmicas até a aprovação da nova Constituição. Segundo ele, "inclusive Miguel Reale Junior (relator do subcomitê de Defesa do Estado e da Ordem Democrática) teve, no início dos debates (até março), má vontade com as Forças Armadas".

O texto final do anteprojeto da Comissão Constitucional afirma que "as Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a soberania do país, a integridade do seu território, os poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, nos casos previstos pela lei, a ordem constitucional".

Mudanças

No início deste ano, porém, a Comissão redigiu um artigo que

atribuiu às Forças Armadas apenas a garantia da segurança externa. Uma comissão militar, formada pelo tenente-brigadeiro Clóvis Pavan, pelo vice-almirante Mário César Flores e pelo general-de-brigada Carlos Aníbal Pacheco, defendeu junto ao subcomitê de Defesa do Estado e da Ordem Democrática que as Forças Armadas têm tido atribuições de garantir a segurança interna desde o Império.

O subcomitê decidiu, então, manter o artigo da atual Constituição, substituindo apenas a missão de garantir "poderes constituídos" por defender "os poderes constitucionais", para prevenir possíveis intervenções dos militares a favor de regimes não democráticos.

A proposta do subcomitê foi, no entanto, emendada pelo plenário da Comissão, em reuniões nos dias 5 e 6 de maio. O plenário decidiu excluir das atribuições das Forças Armadas a garantia "da lei e da ordem". Esta posição, segundo Ney Prado, causou "crises e controvérsias". Acrescentou que, como a Comissão Constitucional já havia decidido que a Constituição incluiria o "Estado de Alar-me" e o "Estado de Sítio", deveria também prever alguma atribuição das Forças Armadas na garantia da ordem.

Esta destinação foi incluída no sábado passado no texto da Comissão, com o acréscimo de que as Forças Armadas também destinam-se a garantir "a ordem constitucional", por iniciativa expressa dos poderes constitucionais, nos casos previstos pela lei.

CONSTITUINTE 86

